



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PROGRAD Nº 07/2018
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET Conexão e Saberes Socioambientais, da UFRB

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a Seleção para Bolsistas do PET Conexão e Saberes Socioambientais, da UFRB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013; e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET Conexão e Saberes Socioambientais, da UFRB.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá dois (02) momentos diferentes, sendo que o primeiro será completado em três (03) etapas, e o segundo em apenas uma com duração de até três (03) meses, todas elas detalhadas no item 5 deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este Edital estão previstas oito (08) vagas para preenchimento do futuro quadro discente do Grupo PET Conexão e Saberes Socioambientais, da UFRB, destinadas aos cursos de Agroecologia, Bacharelado e Licenciatura em Biologia, Gestão de Cooperativas, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Ambiental e Engenharia Florestal.

2.1.1. Os/As candidatos/as escolhidos/as, independente do número de inscritos/as, do gênero e das melhores notas alcançadas, terão seu ingresso temporário garantido por pelo menos três (03) meses úteis de aula, período pelo qual passarão a serem avaliados junto ao PET antes de serem oficialmente registrados como bolsistas, de acordo com os critérios estabelecidos no capítulo 05 deste edital.

2.1.2. Os membros da Comissão Julgadora, mesmo sem prejuízo de outros/as candidatos/as, tomarão em conta a procedência dos/as candidatos/as de estreita relação com o meio rural, com passagem por escolas públicas e com renda familiar menor a 2 salários mínimos.

2.2. O/A estudante selecionado/a, uma vez registrado/a pelo Tutor junto ao SIGPET, receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para tanto deverá se comprometer e respeitar as normas previstas no Manual de Orientações Básicas do PET, na Portaria nº. 976 de

27 de julho de 2010, na Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Regimento Interno do Grupo PET Socioambientais, além de executar as atividades previstas no planejamento anual do grupo.

2.3. Uma vez homologado/a no SIGPET, o/a discente desenvolverá atividades com o grupo, podendo concluir até o final do seu curso de graduação (marcadamente a Colação de Grau), exceto quando deixar de cumprir as exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET e as constantes do Manual de Orientações Básicas do PET e no Regimento Interno do Grupo PET Socioambientais, ou por manifestação de interesse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Para ingressar no PET *Coneção e Saberes Socioambientais*, o/a candidato/a deverá satisfazer os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar matriculado/a e cursando regularmente qualquer dos cursos de graduação em Agroecologia, Bacharelado e Licenciatura em Biologia, Gestão de Cooperativas, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Ambiental e Engenharia Florestal, exigindo-se matrícula igual ou superior ao segundo semestre de curso e com até 70% do curso concluído, tendo por referência o Calendário Letivo 2017.2;

3.1.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a seis e meio (6,5) pontos para o momento da seleção preliminar, e maior ou igual a sete (07) pontos para o momento da homologação após a 3ª etapa do processo seletivo;

3.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa, equalizadas entre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

3.1.4. Não acumular bolsas de natureza similar (p.ex. PIBIC, PIBID, PIBEX, PIBIT e PPQ Vinculado a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão);

3.1.5. Não possuir vínculo empregatício.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Prazo de inscrição: de 26 de fevereiro a 08 de março de 2018.

4.2. Local: Sala do PET Socioambientais, no Pavilhão de Aulas II, Sala 114 A, de 08h – 12h e de 14h – 18:00h, ou na Recepção do mesmo Pavilhão II, das 14 as 18:00h.

4.3. Não serão cobradas taxas de inscrição.

4.4. No ato da inscrição, cada candidato/a deverá apresentar, em envelope fechado:

4.4.1. Cópia do Comprovante de Matrícula (2017.2);

4.4.2. Histórico Escolar Atualizado (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), sem necessidade de assinatura do/a coordenador/a;

4.4.3. Ficha de Inscrição (Anexo 1 deste Edital);

4.4.4. Cópia do documento de identidade e do CPF.

4.4.5. Serão documentos opcionais: a) Documento que comprove sua formação em Escola Pública; b) Comprovante de Renda Familiar e, c) Comprovante de Residência ou relação com área rural.

4.5. A ausência de qualquer documento citado acima, com exceção dos opcionais, desclassifica imediatamente o/a candidato/a.

4.6. A divulgação da lista de inscritos/as homologados/as para continuar o processo seletivo ocorrerá no dia 09 de março de 2018 e aposta na porta da Sala PET (sala 114B do PAV.II) e no Facebook.com/petrocaufrb

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Após a homologação dos/as inscritos/as selecionados/as, o Processo Seletivo será realizado em três etapas, em datas devidamente comunicadas aos/às candidatos/as inscritos/as.

5.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na participação dos/as homologados/as em Dinâmicas Seletivas de Grupo. Esta etapa não produzirá nota e sempre que possível será conduzida por profissional externo, com experiência na área de recursos humanos.

5.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, será dividida em duas partes. A primeira constituída por Prova Dissertativa, relacionada a tópicos no contexto Socioambiental, cujo assunto será conhecido só na hora. A segunda parte compreenderá uma arguição individual com o/a estudante, relacionada ao tema Programa de Educação Tutorial e suas potenciais contribuições.

5.3.1. A nota desta etapa será a média aritmética de ambas as partes avaliadas com notas de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

5.3.2. A classificação final obedecerá uma ordem decrescente de notas, sendo que os/as oito (08) primeiros/as candidatos/as que superem a nota de 7 pontos serão convidados/as a participar da terceira etapa do processo seletivo.

5.4. A terceira e última etapa consistirá no período de atuação temporária. Em ela, cada candidato/a selecionado/a e homologado/a na etapa anterior, poderá demonstrar sua capacidade de trabalho em equipe como membro do Grupo PET. Esse período compreenderá um tempo que variará de um (01) a três (03) meses, até finalmente ser escolhido/a e registrado/a oficialmente como bolsista PET.

5.4.1. Durante sua atuação temporária no PET Socioambientais, o/a candidato/a passará a ter as mesmas responsabilidades que um/a bolsista regular e será analisado pelo Tutor e seus pares, observando os seguintes critérios:

- a. Pontualidade e frequência nas atividades programadas no período.
- b. Proatividade e qualidade do desempenho das tarefas realizadas.
- c. Grau de criatividade e iniciativa em situações rotineiras.
- d. Liderança específica e espírito de equipe.
- e. Habilidades especiais que possam auxiliar os objetivos do PET.
- f. Comunicação e atitude na solução de conflitos.

5.4.2. Tanto o Grupo PET como seu Tutor guardam-se o direito de criar situações ou dinâmicas para avaliar a atuação temporária dos/as candidatos/as em processo seletivo. Planilhas de registro que avaliam os/as candidatos/as em cada um dos critérios assinalados anteriormente serão periodicamente processadas pelo Tutor e apresentadas oportunamente a todos no Grupo, especialmente nas sessões de não homologação de candidatos/as.

5.4.3. Os/As estudantes aprovados pela sua atuação no período não menor de um (01) mês e não maior de três (03) meses, serão imediatamente registrados. Apenas aqueles/as estudantes que foram selecionados/as mesmo tendo um IRA menor de 7, só serão registrados após atingir essa média no seu histórico seguinte.

5.7. O não comparecimento do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implicará sua desclassificação.

6. REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1. A Primeira Etapa (Dinâmica Seletiva em Grupo) da seleção dos/as bolsistas ocorrerá no dia 12 de março de 2018, às 18h30, no Pavilhão de Aulas II da UFRB (sala a combinar. Informação na Recepção do prédio).

6.2. A primeira parte da Segunda Etapa (Prova Dissertativa/ Redação) ocorrerá no dia 15 de março de 2018, às 18h30, no Pavilhão de Aulas II da UFRB (sala a combinar).

6.3. A segunda parte da mesma Segunda Etapa (Arguição Individual) ocorrerá no dia 17 de março de 2018, às 8:30, no Laboratório de Intervenção Socioambiental – LIS, no prédio das Ciências Biológicas.

6.4. A Terceira Etapa (Atuação Temporária) dará início imediatamente depois da publicação da lista de homologados/as da etapa anterior e se prolongará até no máximo o mês de Junho (ou 90 dias). Esta etapa se desenvolverá na sede do PET Socioambientais, no Pavilhão de Aulas II da UFRB, sala 114 A.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final deste Processo Seletivo na sua Segunda Etapa será divulgado na porta da Sala do PET Socioambientais e em mídias digitais ([facebook.com/petrocaufrb](https://www.facebook.com/petrocaufrb)), em no máximo 48 horas após a sessão de arguição individual.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo descrito neste edital será divulgado apenas aos/às estudantes participantes da Terceira Etapa do mesmo, enviando cópia ao Interlocutor PET e à PROGRAD.

7.3. Em caso de empate dar-se-ia vantagem para a) Origem e relação com o meio rural; b) nível de renda; c) formação em escola pública; e d) maior média no histórico escolar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.

8.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo na página [facebook.com/petrocaufrb](https://www.facebook.com/petrocaufrb)

8.3. A aprovação e classificação final garantem aos/às candidatos/as apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Socioambientais reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda aos seus interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.


8.4. O resultado desse Processo Seletivo terá validade de seis (06) meses a partir da data de homologação final do resultado.

8.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8.6. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

8.7. Maiores informações entrar contato pelo email: petsocioambientais.ufrb@gmail.com

Cruz das Almas-BA, 20 de fevereiro de 2018.



Prof. Dr. Jesus Manuel Delgado-Mendez

Tutor PET-Socioambientais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PROGRAD Nº 07/2018
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET SOCIOAMBIENTAIS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO/A:	
MATRÍCULA:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
CURSO:	() BIOLOGIA (LICENCIATURA) () BIOLOGIA (BACHARELADO) () ENGENHARIA DA PESCA () ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL () ENGENHARIA FLORESTAL () AGROECOLOGIA () GESTÃO DE COOPERATIVAS
SEMESTRE EM CURSO EM 2017.2:	
ASSINATURA	

Cruz das Almas, ____ de _____ de 2018.